



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama



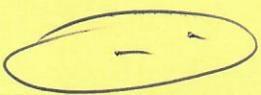
Exercício Legislativo de 2024

ASSUNTO: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo
Advocacia a penhora Jane Conceição Corrêa de

AUTOR: Vereador Thiago Moura Salim

Projeto de Resolução N.º 44 de 24

Resolução N.º 411 de 07/11/2024

APROVADO	Observações
<p>1ª é única Discussão e Votação</p> <p>Em <u>07 / 11 / 2024</u></p> <p></p>	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 44 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3190
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 24 / 10 / 2024
Ass.: PPT

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO ADVOCATÍCIO A SRA.
JOANE CONCEIÇÃO DE SÁ

Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões
Em 29 / 10 / 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O EXMO. SR. PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. É conferido **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ADVOCATÍCIO** á Sra. **JOANE CONCEIÇÃO CORRÊA DE SÁ**.

Art. 2º. A entrega do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução, processar-se-á em Cerimônia Solene da Câmara Municipal de Araruama, no mês de maio em comemoração ao Dia do Trabalhador.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 24 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discursão e
Votação única.
Em 07 / 11 / 2024

Incluir na Ordem do Dia
da Próxima Sessão
Em 05 / 11 / 24

THIAGO MOURA SALIM
Vereador 1º secretário
Líder Cidadania



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente homenagem a Sra. JOANE CONCEIÇÃO CORRÊA DE SÁ, nascida em NITERÓI, moradora de Araruama há 48 anos, casada, com sua Dedicção tem demonstrado um compromisso contínuo com a excelência, advogada atuante desde 2006 e especialista na área do Direito Previdenciário. Ao longo de seus 18 anos de carreira, a Dra. Joane tem demonstrado não apenas excelência técnica em suas atuações jurídicas, mas também um profundo comprometimento com a defesa dos direitos dos cidadãos.

Sua trajetória se destaca pela incansável busca por justiça e pela melhoria contínua dos serviços advocatícios prestados, pautados pela ética, integridade e eficiência.

Esses atributos justificam plenamente a indicação de JOANE CONCEIÇÃO CORRÊA DE SÁ para a Medalha MÉRITO ADVOCATÍCIO.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2024.


THIAGO MOURA SALIM
Vereador 1º secretário
Líder Cidadania

Incluir na Ordem do Dia
da Próxima Sessão

Em _____
Presidente

Thiago Moura Salim
VEREADOR - 1º SECRETÁRIO
LÍDER CIDADANIA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



HOMENAGEM Nº _____

Departamento de Comunicação Social e Cerimonial,
Secretaria Administrativa e Comissões Permanentes

FICHA DE CADASTRO PARA INDICAÇÃO DE HONRARIAS

TIPO DE HONRARIA

1-TÍTULO DE CIDADANIA 2-MEDALHA TUPINAMBÁ

3- MULHER CIDADÃ 4-MEDALHA MARIA ROSA

5-DIPLOMA TRABALHADOR MODELO

6-MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO (ESCOLHER APENAS 01 CATEGORIA ABAIXO)

Mérito Advocatício Mérito Artístico Mérito Desportivo Mérito Educacional
 Mérito Empresarial Mérito da Enfermagem Mérito Jornalístico
 Mérito Liderança Comunitária Mérito Literário Mérito em Medicina
 Mérito em Meio Ambiente Mérito da Segurança Pública
 Mérito Religioso _____

7- PRÊMIO PROFISSIONAL DESTAQUE DA ENFERMAGEM

8- MEDALHA TÉCNICA DE ENFERMAGEM TEREZINHA OLÍVIA DE BARROS PORTO

DADOS PESSOAIS

OBS-OBIGATÓRIO ANEXAR CÓPIA DA IDENTIDADE

NOME Joane Conceição Correia de Sá

LOCAL NASCIMENTO Niterói DATA DE NASCIMENTO 24/08/78

TEMPO DE RESIDÊNCIA EM ARARUAMA 48 anos

ENDEREÇO Rua Helenice Costinho, 215 Pontinha

TELEFONE (S) PARA CONTATO (22) 98807.7868 / (22) 98801-4194

E-MAIL JOANECOEREA@VOL.COM.BR

PAI Gilberto militão Correia de Sá

MÃE Sheila Conceição Correia de Sá



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



ESTADO CIVIL casada
 NOME CONJUGE Carlos Leza Guedes
 NÚMERO DE FILHOS - NETOS - BISNETOS _____

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

FUNDAMENTAL MÉDIO TÉCNICO _____

SUPERIOR INCOMPLETO

SUPERIOR COMPLETO CURSO Direito

GRADUAÇÕES DO NÍVEL SUPERIOR

BACHAREL _____

LICENCIATURA _____

PÓS-GRADUADO Direito Previdenciário

MESTRADO _____

DOUTORADO _____

INFORMAÇÕES EXTRA CURRICULARES

Diversos cursos de extensão em direito previdenciário.

02 Pós graduações em direito previdenciário (2016 e 2023)

DADOS PROFISSIONAIS

PROFISSÃO ADVOGADA

EMPRESA ATUAL _____

CARGO ADVOGADA PERÍODO Desde 2006



HISTÓRICO PROFISSIONAL

- 1- Contadora (Técnico Contábil) CONTAB.
- 2- ADVOGADA MA-MAIS DE 15 ANOS
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXERCIDAS NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA

ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

DADOS RELEVANTES

ARARUAMA, 22 DE OUTUBRO DE 2024

ASSINATURA DO INDICADO

ASSINATURA DO VEREADOR
PROPONENTE

- FAVOR ANEXAR CÓPIA DE IDENTIDADE E CURRÍCULO (OPCIONAL).

Câmara Mun. de Araruama
 Projeto de
 Resolução
 Nº 44
 FL. Nº 07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

JOANE CONCEIÇÃO CORRÊA DE SA
 NOME

FILIAÇÃO
GILBERTO MULLATO CORRÊA DE SA

SHEILA CONCEIÇÃO CORRÊA DE SA
 NATURALIDADE
ARARUAMA/RJ

DATA NASC.
24/06/1976

OBSERVAÇÃO
NÃO HA

FATOR RH
XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO

CNH
1290639833

CPF 069.643.477-83

REGISTRO GERAL 10.675.113-4

CCASM LIV B6 FLS 113 TERM 2969
ARARUAMA RJ

DNI 000000000000000000

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2024

CTPS / SÉRIE / TUF
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CNS
NÃO INFORMADO

POLEGAR DIREITO

GLAUCO PAZ DA SILVA
 PRESIDENTE DO DETRAN/RJ
 ID: 2919197-5

0289

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **8302**

Responsável: **IRIS VITORIA MAURIY PE**

Data e Hora: **29/10/2024 15:51:32**

Despacho: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 29 de outubro de 2024

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 3190/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 210 - PROJETO DE RESOLUCAO
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44- CONCEDE MEDALHA DE HONRA
AO MÉRITO LEGISLATIVO ADCACATÍCIO A SRª JOANE CONCEIÇÃO
CORREA DE SÁ

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3422
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 04/11/2024
Ass.: [Signature]

PARECER

A COMISSÃO ACIMA REUNIU-SE NESTA DATA, PARA APRECIAR O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MOURA SALIM, QUE CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ADVOCATÍCIO A SRA. JOANE CONCEIÇÃO CORRÊA DE SÁ.

No mérito, nada há a opor quanto a concessão da honraria, uma vez que a biografia circunstanciada e a justificativa apresentada, demonstram os relevantes serviços prestado por esta profissional em nosso município.

Diante do exposto, esta Comissão exara parecer favorável ao projeto em tela, por ser justa e merecida à homenagem ora proferida.

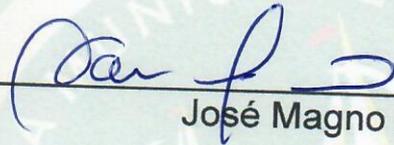
Sala das Comissões, 04 de novembro de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



José Magno Martins



Walmir de Oliveira Belchior



Arídio Martins Vieira Filho



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



RESOLUÇÃO Nº 411 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EMENTA: CONCEDE MEDALHA
LEGISLATIVA DE HONRA AO MÉRITO
ADVOCATÍCIO A SENHORA JOANE
CONCEIÇÃO CORRÊA DE SÁ.**

(Projeto de Resolução nº 44, de autoria do
Vereador Thiago Moura Salim).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, aprova e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º. Concede Medalha Legislativa de Honra ao Mérito Advocatício a senhora,
JOANE CONCEIÇÃO CORRÊA DE SÁ.

Art. 2º. A entrega da Medalha Legislativa de honra ao Mérito Advocatício acompanhada do Diploma confirmatório da outorga deferida por esta Resolução processar-se-á em Sessão Solene da Câmara de Araruama em data previamente fixada pelo Exmo. senhor Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 07 de novembro de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente